



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Espírito Santo do Turvo – SP

1

RESOLUÇÃO SME/CME nº 07 de 06 de agosto de 2021.

Altera a Resolução SME/ CME nº 01/2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar nas unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021 que altera a redação do Decreto nº 65.384 de 17/12/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19;
- Resolução SEDUC, de 26-07-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19;
- Decreto Municipal nº 2.212 de 31 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 2.209/2021 e dá outras providências.
- Ata do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia-COVID-19 de 05 de agosto de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Alterar o artigo 1º, da Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 06/2021, artigo 1º, parágrafo 2º, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º- As unidades escolares de Ensino Fundamental e de Educação infantil oferecerão atividades presenciais aos estudantes.”

§1º.....

§2º *As aulas e demais atividade deverão ser retomadas, observando o estabelecido no Decreto Estadual nº65.849/2021, o Decreto Municipal nº 2. 212 de 31/07/2021 e as atas do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19.*

- I- *A primeira semana de 09 a 12 de agosto, a segunda semana de 16 a 19 de agosto e assim consecutivamente serão ofertadas aulas e atividades presenciais, com*



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Espírito Santo do Turvo – SP

2

revezamento de 35% do número de alunos, podendo avançar ou regredir, conforme situação epidemiológica do município.

- II- O horário de atendimento presencial dos alunos será reduzido, podendo avançar ou regredir de acordo com a situação epidemiológica no município, e nos termos da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A unidade escolar de Educação Infantil de 0 a 03 anos, aguardará avaliação da Vigilância Sanitária Municipal para definição do número de atendimentos.

Artigo 2º- Alterar o artigo 2º Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 06/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º- As unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação infantil deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais aos estudantes.”

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 06 de agosto de 2021.

Valneci Bertolino

Secretaria Municipal de Educação

Rozely Benedita Geraldo Sardinha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gisele Tereza Albeiri Garcia

Presidente da Comissão Municipal

de Gerenciamento da Pandemia- COVID-19

Registro no Livro Ata nº I

Página 02. sob protocolo nº 07/2021

Data 06/08/2021

Ass. Andra de Almeida J. Quirino

Rozely B. G. Sardinha